

Processo nº 4.221/2023.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde.

DO GABINETE:

Trata-se de requerimento do Sr. Secretário Municipal de Saúde visando contratação de mão de obra de trabalhadores destinados a auxiliar no trabalho de **busca ativa por focos de dengue** no entorno das residências dos casos notificados à Vigilância Epidemiológica, com dispensa de licitação fundada na nova lei de licitações nº 14.133/2021.

A análise das informações e documentos da Secretaria Municipal de Saúde revela, além do interesse público, a formalização da demanda, a estimativa de despesas e a pesquisa de preços.

A Secretaria Municipal de Finanças informou a previsão de recursos.

A Secretaria Jurídica Municipal emitiu parecer pela possibilidade jurídica do pedido, com as observações do art. 7º e parágrafo único do Decreto Municipal nº 6.321/2023.

Realmente, os serviços pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de *busca ativa de focos de criadouro do mosquito transmissor da dengue* é indicado pela SUCEN e não há, no momento, servidores públicos suficientes para cobrir todos os locais que precisam dos serviços.

Houve, de fato, enorme aumento dos casos notificados de dengue. A Secretaria informou que em janeiro haviam 16 casos e, em 5/04/2023 o número saltou para 124 notificações, com tendência de alta.

A proliferação dos focos e, conseqüentemente, da transmissão da doença, deve ser freada.

Considero preenchidos os requisitos legais e administrativos para a contratação.

Isto posto, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e **AUTORIZO** a contratação direta de empresa visando aquisição de mão de obra temporária, por 60 dias de equipe composta por 10 pessoas, visando a busca ativa por focos de criadores de mosquito da dengue, na forma requerida, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e nas demais disposições legais referidas neste procedimento.

Em vista do menor preço ofertado estar dentro da faixa que dispensa a divulgação (§ 9º do art. 3º Decreto Municipal nº 6.321/2023), remeta-se ao Departamento de Compras e Licitações para notificar a empresa que apresentou o menor valor (Benjamim Construtora Ltda.) a apresentar os documentos de habilitação constantes do art. 7º e parágrafo único do mesmo Decreto, sendo aceitas certidão positivas com efeitos de negativas:

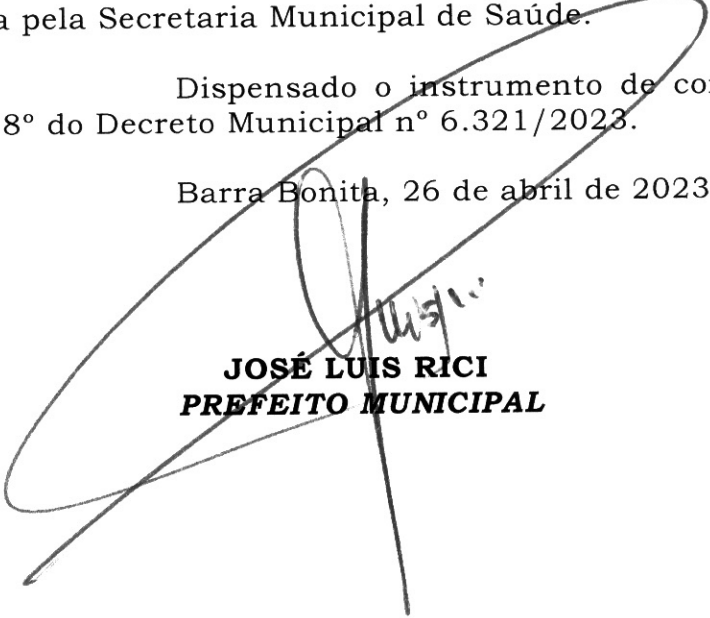
- a) Contrato social e comprovante de inscrição no CNPJ, compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união);
- c) Prova de regularidade com o FGTS;
- d) Documento que comprove capacidade técnica para os serviços;
- e) declaração de que está ciente dos direitos e obrigações constantes deste procedimento de dispensa de licitação.

Apresentados os documentos e considerados aptos, formalize-se a contratação, com as publicações necessárias no sítio oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os serviços se iniciarão com a ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dispensado o instrumento de contrato, na forma do art. 8º do Decreto Municipal nº 6.321/2023.

Barra Bonita, 26 de abril de 2023.



JOSÉ LUIS RICÍ
PREFEITO MUNICIPAL